DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 | Ano I | Edição nº 167 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Homologação / Adjudicação 6
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.190/22

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL BAS-235 EM TODA A SUA EXTENSÃO.

Art. 1º - A Estrada Municipal BAS 235, em toda a sua extensão, localizada na Seção Chácara, neste Município, passa a denominar-se e a constituir-se em **ESTRADA MUNICIPAL YAEKO OZAWA.**

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de placas nominativas na referida Estrada Municipal BAS 235, com a denominação ora adotada, ocorrendo as despesas por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 8 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.191/22

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BASTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Artigo 1° - Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Bastos para o exercício financeiro de 2.023, nos termos do Art. 165°, Parágrafo 5°. da Constituição Federal; Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 146.519.000,00 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 91.599.595,21 (noventa e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R$ 54.919.404,79 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES

1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	14.797.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	2.320.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R$	1.702.000,00
1.6	RECEITAS DE SERVIÇOS	R$	500.000,00
1.7	Transferências Correntes	R$	109.434.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R$	1.226.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA		R$	164.089.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB		R$	17.570.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R$	146.519.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS DE CAPITAL	R$	16.540.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R$	129.979.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01	LEGISLATIVO	R$	3.252.000,00
02	EXECUTIVO	R$	88.347.595,21
Total do Orçamento Fiscal		R$	91.599.595,21

b) Orçamento da Seguridade Social

02	EXECUTIVO	R$	54.919.404,79
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$	54.919.404,79

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	146.519.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R$	3.152.000,00
04	Administração	R$	24.617.000,00
12	Educação	R$	37.230.685,00
13	Cultura	R$	787.000,00
15	Urbanismo	R$	7.870.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	2.104.973,75
20	Agricultura	R$	2.593.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	6.122.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	2.076.417,50
28	Encargos Especiais	R$	2.636.518,96
99	Reserva de Contingência	R$	650.000,00
Total do Orçamento Fiscal		R$	91.599.595,21

b) Orçamento da Seguridade Social

08	Assistência Social	R$	7.725.382,25
10	Saúde	R$	47.162.022,54
28	Encargos Especiais	R$	32.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$	54.919.404,79

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	146.519.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R$	3.152.000,00
122	Administração Geral	R$	24.927.000,00
124	Controle Interno	R$	20.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R$	2.865.000,00
361	Ensino Fundamental	R$	18.149.596,75
364	Ensino Superior	R$	980.000,00
365	Ensino Infantil	R$	14.906.088,25
392	Difusão Cultural	R$	787.000,00
451	Infraestrutura Urbana	R$	3.119.000,00
452	Serviços Urbanos	R$	4.751.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$	2.104.973,75
605	Abastecimento	R$	2.593.000,00
661	Promoção Industrial	R$	800.000,00
695	Turismo	R$	5.322.000,00
812	Desporto Comunitário	R$	2.076.417,50
843	Serviço da Dívida Interna	R$	1.760.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R$	3.456.423,75
999	Reserva de Contingência	R$	650.000,00
Total do Orçamento Fiscal		R$	91.599.595.21

b) Orçamento da Seguridade Social

122	Administração Geral	R$	11.314.000,00
241	Assistência ao Idoso	R$	1.174.858,25
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$	107.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	601.524,00
244	Assistência Comunitária	R$	2.586.000,00
301	Atenção Básica	R$	17.461.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	18.525.022,54
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	866.000,00
304	Vigilância Sanitária	R$	376.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R$	1.876.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R$	32.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$	54.919.404,79

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	146.519.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	35.035.000,00
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$	960.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	40.121.500,00

4 – Despesas de Capital

4.4	INVESTIMENTOS	R$	13.531.000,00
4.6	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R$	800.000,00

9 – Reserva de Contingência

9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.972.000,00
Total do Orçamento Fiscal		R$	91.599.595,21

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	20.436.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	20.857.500,00

4 – Despesas de Capital

4.4	INVESTIMENTOS	R$	12.806.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$	54.919.404,79

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	146.519.000,00

Artigo 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64);

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de cobertura, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, limitado ao disposto no art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 (art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64);

IV – Realizar operações de crédito, mediante a existência de prévia e expressa autorização legislativa;

V – Alterar do ponto de vista quantitativo (valores, metas e indicadores) os Programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas.

Artigo 5° – As fontes de recursos aprovadas nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, mediante ato próprio, visando o atendimento das necessidades da execução dos Programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6° - Os valores monetários dos Programas e Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos anexos a esta Lei.

Artigo 7° - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1° ficam obrigados a encaminhar ao Executivo Municipal, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 24 de novembro de 2022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 1.605/22
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 840.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo - c/1469
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
A Suplementar R$ 50.000,00
123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo - c/1103
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
A Suplementar R$ 50.000,00
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/1160
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
A Suplementar R$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1844
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 100.000,00
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-040 – BLATB-PACS
A Suplementar R$ 300.000,00
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2599
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 260.000,00
103020038.2.142 – MANUT. ATIVID. DA REDE SAÚDE MENTAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2904
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0070 – CAPS
A Suplementar R$ 50.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 840.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220033.2.088 – AÇÕES ENFR. NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo - c/1977

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 312-0003 – Rec.Comb.Coronav.
A Anular R$ 200.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/1999
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 312-0002 – Rec.Comb.Coronav.
A Anular R$ 215.000,00
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R$ 200.000,00
103010037.2.103 – MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2479
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R$ 160.000,00
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0090 – Ações Estrat.
A Anular R$ 25.000,00
103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3041
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R$ 10.000,00
103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3184
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R$ 30.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ 840.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 22 de novembro de 2022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.315/22
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar, a partir de 22/11/2022, o pedido de demissão formulado pela Servidora Sra. **SANDRA UEHARA DA SILVA - RG nº xx.489.985-x, CPF nº xxx.611.718-xx** e **PIS/PASEP nº xxx112000xx**, que vinha desempenhando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado, junto à Secretaria Municipal de Educação.

= Aceitar, a partir de 30/11/2022, o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **OILSON ALVES MARTINS - RG nº xx.392.xxx, CPF nº xxx.809.158-xx** e **PIS/PASEP nº xxx010441xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário junto à Secretaria Municipal de Administração.

= Conceder Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo à Servidora Sra. **ELISANGELA SOARES DOS SANTOS**, enquanto desempenhar suas funções de Cozinheira junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4.518/2022, a partir de 17/11/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 24 de novembro de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.316/22
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 23 (vinte e três) dias de férias em descanso ao Servidor Sr. **EVERTON SIQUEIRA ROCHA**, que foram suspensas através da Portaria nº 7.179/22, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 16/12/2021, a partir de 07/11/2022.

= Readaptar a Servidora Sra. **NIUZA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, com as atribuições abaixo, devendo efetuar nova avaliação em 07/01/2023:

- Atender o telefone, prestar informações sobre os serviços desenvolvidos no PAT, Cartório Eleitoral, Junta do Serviço Militar e PROCON;

- Executar serviços de limpeza junto ao Prédio do Poupatempo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 24 de novembro de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.317/22
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso ao Servidor Sr. **SAIMON FERNANDES**, referentes ao quinquênio de 01/04/2016 a

31/03/2021, a partir de 16/11/2022.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **CLAUDIANA PEREIRA RIBEIRO DE BRITO**, referentes ao quinquênio de 01/02/2011 a 31/01/2016, a partir de 24/11/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 28 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.318/22

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder, a partir de 18/11/2022, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo à Servidora Sra. **DEIZI PALANDRANI**, enquanto desempenhar suas funções de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4.566/2022.

= Conceder, a partir de 23/11/2022, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo ao Servidor Sr. **ANDERSON PEREIRA FRANCO**, enquanto desempenhar suas funções de Tratorista junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4.557/2022.

= Demitir sem justa causa do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a Servidora Sra. **KATILEY CRISTINA DO NASCIMENTO PACI - RG nº xx.352.854-x, CPF nº xxx.813.338-xx** e **PIS/PASEP nº xxx530785xx**, que vinha desempenhando as funções de Enfermeiro junto à Secretaria Municipal de Saúde, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 25/11/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.319/22

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias em descanso à Servidora Sra. **NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA**, suspensas através da Portaria nº 6.298/20, referentes ao período aquisitivo de 11/12/2018 a 10/12/2019, a partir de 28/11/2022.

= Excluir, a partir de 28/11/2022, a Gratificação por Designação ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, concedida ao Servidor Sr. **DOUGLAS MARTINS BORGES** através da Portaria nº 7.230/22, haja vista não desempenhar mais suas funções junto ao Foro da Comarca de Bastos.

= Suspender, a partir de 01/12/2022, a Licença Prêmio em descanso concedida ao Servidor Sr. **SAIMON FERNANDES** através da Portaria nº 7.317/22, referentes ao quinquênio de 01/04/2016 a 31/03/2021, devendo descansar do período remanescente em época oportuna.

= Conceder 30% de Adicional de Periculosidade ao Servidor Sr. **DOUGLAS MARTINS BORGES**, a partir de 22/11/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4629/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº086/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 086/2022, p/ eventual aquisição de tijolos maquinados comuns destinados a obras e manutenções na municipalidade. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.Bastos/SP,29.11.2022. Manoel Ironides Rosa.Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Prefeito do município de bastos torna público a homologação e adjudicação dos itens de menores preços das empresas a seguir delineadas para Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BASTOS.Empresas vencedoras valor total: R$419.436,70 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos): LUIS FERNANDO GRACIO HEMENEGILDO ME (07669258000124) com o lote: 35 no valor total de R$23.849,85 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820 (29398992000139) com o lote: 33 no valor total de R$3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais). MARCEL MASATO MURAI 31179201884 (22859122000170) com o lote: 34 no valor total de R$27.780,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais). GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA (44352658000138) com o lote: 19 no valor total de R$7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais). WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME (32901484000136) com os lotes: 11, 23, 26 e 27 no valor total de R$107.485,60 (cento e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARQUES (34139068000178) com os lotes: 8 e 24 no valor total de R$1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais). JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (22368638000112) com o lote: 28 no valor total de R$19.485,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (29391476000182) com os lotes: 5, 7, 12, 15 e 20 no valor total de R$6.799,75 (seis mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251) com o lote: 29 no valor total de R$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (28584157000392) com o lote: 30 no valor total de R$23.449,40 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41010343000114) com os lotes: 6 e 32 no valor total de R$10.970,00 (dez mil e novecentos e setenta reais). E.T. MACHIDA ME (08361389000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 14, 16, 17, 18, 21 e 22 no valor total de R$33.470,50 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME (07992628000160) com o lote: 31 no valor total de R$67.597,60 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (11552540000102) com o lote: 13 no valor total de R$5.999,00 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais). VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME (11113866000125) com o lote: 36 no valor total de R$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais). WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (11777618000189) com os lotes: 9 e 25 no valor total de R$5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais) e e torna público que a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 055/2022, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93.BASTOS - SP, 29 de novembro de 2022.Manoel Ironides Rosa.Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação da proposta da empresa JOSE MARIA CAMPOI DOS SANTOS, no valor total de R$ 35.000,00. Bastos/SP.,29.11.2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:JOSE MARIA CAMPOI DOS SANTOS; OBJETO: locação de brinquedos para parquinho em ocasião das festividades natalinas; Vigência: início: 20/12/2022/término em 23/12/2022,; VALOR: R$ 35.000,00; LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022.Bastos/SP.,29.11.2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Comunicados

4ªANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022;

A comissão de Licitações na modalidade Pregão Eletrônico 030/2022 torna público o parecer desfavorável (reprovado) ao item: 5 conforme descrito na Tabela 2.Bastos/SP., 29/11/2022. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....